

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS
SETOR DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA**

**EDITAL Nº 016/2019/PROPE/PROAE DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO
DAS VAGAS DA MORADIA ESTUDANTIL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) e a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Regulamento Geral da Moradia Estudantil, torna público o Edital para concessão de vagas na MORADIA ESTUDANTIL.

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para o preenchimento das vagas na MORADIA ESTUDANTIL da Universidade Federal de São João del-Rei, para os candidato(a)s dos cursos de pós-graduação *Strictu Sensu* dos *campi* da Sede, regularmente matriculados, visando proporcionar melhores condições de permanência na universidade aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever:

- I. os(as) candidato(a)s regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *Strictu Sensu* da UFSJ campi Sede;
- II. que a residência do grupo familiar seja distinta da cidade de São João del-Rei; e
- III. que apresentem renda bruta familiar mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*.

3. VAGAS

Alojamento masculino	08(oito) vagas
Alojamento feminino	05(cinco) vagas

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os(as) candidato(a)s interessados em concorrer às vagas abertas na MORADIA ESTUDANTIL da UFSJ, campi Sede, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. a ficha de inscrição disponível como ANEXO I; e
- II. e a documentação descrita no ANEXO II

4.2 Os documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente de (09h até 17h) ou via correios, envelope lacrado e identificado conforme capa para envelope no ANEXO IV:

Endereço para envio de documentos:

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Sala 2.12E - Setor de Alimentação e Moradia
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João Del-Rei, CEP: 36.307-352

4.3 Os(as) candidato(a)s que não entregarem a documentação no prazo estabelecido no item 7 serão automaticamente desclassificadas do processo.

4.4 Os(as) candidato(a)s que enviarem sua documentação pelos Correios após o prazo estabelecido no item 7 serão automaticamente desclassificadas do processo.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS
SETOR DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA**

4.5 Em caso de documentação incompleta o(a) candidato(a) será notificado por e-mail a apresentá-la num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O(A) candidato(a) é responsável por verificar as notificações de sua análise socioeconômica no e-mail informado no ato de sua inscrição. A equipe só entrará em contato por telefone quando necessitar de esclarecimentos ou de informações complementares.

4.6 Os(as) candidato(a)s que passaram por avaliação socioeconômica do Processo de Avaliação Socioeconômica da PROAE (PASE) a partir de 2018/2 poderão solicitar o aproveitamento dos documentos enviados naquele período para fins de análise para o processo seletivo da moradia estudantil. Neste caso, o aluno deverá apresentar somente a ficha de inscrição disponível como ANEXO I.

4.7 Quaisquer dúvidas em relação à documentação exigida poderão ser esclarecidas pessoalmente na sala 2.20E, pelo e-mail servicosocial.proae@ufsj.edu.br ou pelo telefone (32)3379-5445.

5. PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será baseada no perfil socioeconômico dos candidato(a)s inscritos neste edital e definida pela ordem dos seguintes critérios:

- I. Menor renda per capita;
- II. Maior distância da residência do grupo familiar em relação à cidade do campus.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser impetrados em formulário próprio (ANEXO III) e entregues na Sala 2.12E - Setor de Alimentação e Moradia no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

7. CRONOGRAMA

	Data	Horário	Local
<i>Inscrição/Entrega e envio da documentação</i>	De 19/11/2019 até 26/11/2019	De 09h às 17h	Sala 2.12E - Setor de Alimentação e Moradia
<i>Resultado preliminar</i>	09/12/2019	A partir das 16h	www.ufsj.edu.br/proae
<i>Período de recursos</i>	10 e 11/12/2019	De 09h às 17h	Sala 2.12E - Setor de Alimentação e Moradia
<i>Resultado final</i>	13/12/2019	A partir das 16h	www.ufsj.edu.br/proae
<i>Assinatura do termo de compromisso e entrega das chaves</i>	16/12/2019	De 09h às 17h	Sala 2.12E - Setor de Alimentação e Moradia
<i>Ocupação da vaga</i>	A partir de 16/11/2019	---	---

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e atender todas as convocações durante a vigência desse edital, disponibilizada de acordo com o Art. 35 da Resolução/CONSU n° 33/2014, na página: https://ufsj.edu.br/proae/editais_moradia_estudantil.php

8.2 O(a) candidato(a) que por motivo disciplinar tenha sido afastado(a) da MORADIA ESTUDANTIL

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS
SETOR DE ALIMENTAÇÃO E MORADIA**

poderá concorrer novamente após período mínimo de 6 meses de seu afastamento sendo sua admissão

condicionada à aprovação da Comissão de Moradia Estudantil, de acordo com o Art. 20 da Resolução/Consu nº 015/2014.

8.3 O(a) candidato(a) que por infração às normas estabelecidas no Regulamento ou à prática de atos contrários aos interesses da coletividade ficam sujeitos à advertência escrita ou repreensão e, no caso de falta grave, à perda do direito à moradia sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, conforme o Art. 13, da Resolução/CONSUS nº 015/2014.

8.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses ou até que se chame todos candidato(a)s da relação dos excedentes a partir da publicação do resultado final.

8.5 O(a) candidato(a) poderá verificar, no Setor de Alimentação e Moradia (SAMOR), o mobiliário disponível em cada apartamento antes da assinatura do termo de compromisso .

8.6 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil e Pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

São João del-Rei, 18 de novembro de 2019

Andre Luiz Motta
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Josiane Nogueira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis